

A IMPORTÂNCIA DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA REGIÃO

Lais Alves dos Santos¹

Simone Teles da Silva Costa²

RESUMO

O cooperativismo surge como alternativa para a geração de renda em um mercado de trabalho no qual as pessoas percebem que sozinhas terão pouca ou nenhuma chance de conseguir qualquer oportunidade. Um empreendimento coletivo sempre tem maior poder de negociação e de sustentação. As Cooperativas são um bom exemplo de iniciativas locais de desenvolvimento econômico. Nelas, as pessoas se organizam, com direitos iguais, para realizar uma atividade econômica ou prestar serviços. O objetivo da presente pesquisa foi demonstrar a importância do cooperativismo de crédito para o desenvolvimento econômico de uma região. A metodologia utilizada na pesquisa foi por meio da pesquisa bibliográfica e quanto a abordagem é classificada como qualitativa. Consta-se que uma região onde possui instituições de cooperativas de Créditos, tem apoio para o desenvolvimento local, pois as cooperativas são humanas, não possuem lucros, as sobras são divididas entre os cooperados, ficando tudo na mesma região, contribuindo com o desenvolvimento, comercial e agrícola.

Palavras-chave: Cooperativismo. Desenvolvimento. Cooperativa de crédito.

ABSTRACT:

Cooperativism emerges as an alternative for generating income in a job market in which people realize that alone they will have little or no chance of getting any opportunity. A collective enterprise always has greater negotiating and sustaining power. Cooperatives are a good example of local economic development initiatives. In them, people organize themselves, with equal rights, to carry out an economic activity or provide services. The objective of this research was to demonstrate the importance of credit cooperatives for the economic development of a region. The methodology used in the research was through bibliographic research and the approach is classified as qualitative. It is said that a region where it has institutions of Credit cooperatives, has support for local development, since the cooperatives are human, have no profits, the leftovers are divided among the members, staying all in the same region, contributing to the development, commercial and agricultural.

Keywords: Cooperativism. Development. Credit cooperative.

1-Graduanda em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Mário Palmério- UNIFUCAMP

2-Mestre em gestão organizacional pela UFG-Catalão. Professora no Centro Universitário Mário Palmério

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui diversidades econômicas, climáticas, sociais, raciais e outras. Com todas essas diversidades, é imprescindível um estudo sobre fatores que colaboram para o desenvolvimento econômico de uma região estudada. O sistema financeiro é um eixo que colabora com recursos para o desenvolvimento econômico. Nesse âmbito, as cooperativas de crédito surgiram com intuito de poder contribuir com recursos financeiros de fácil acesso e com taxas mais baixas do que as praticadas no mercado. O cooperativismo surge como alternativa para a geração de renda em um mercado de trabalho no qual as pessoas percebem que sozinhas terão pouca ou nenhuma chance de conseguir qualquer oportunidade.

Um empreendimento coletivo sempre tem maior poder de negociação e de sustentação. Outra importante característica da cooperativa é que ela surge como possibilidade de evitar a total precarização do trabalho, por exemplo, ao garantir direitos como licença maternidade, férias remuneradas, décimo terceiro entre outras coisas. As Cooperativas são um bom exemplo de iniciativas locais de desenvolvimento econômico. Nelas, as pessoas se organizam, com direitos iguais, para realizar uma atividade econômica ou prestar serviços.

Atualmente, esta estratégia tem sido encarada como uma saída para o desemprego. Mas a principal vantagem do cooperativismo não é esta. A conscientização para a ação coletiva e para a possibilidade de criar formas mais solidárias e participativas no trabalho são suas grandes vantagens. O objetivo deste repente é mostrar que, através das cooperativas, é possível criar formas mais justas, solidárias e permanentes de se trabalhar e ter renda.

O objetivo geral da presente pesquisa é demonstrar a importância do cooperativismo de crédito para o desenvolvimento econômico de uma região. Como objetivos específicos são: demonstrar a diferença entre bancos e cooperativa; demonstrar a importância das cooperativas para uma determinada região; levantar dados e demonstrar números sobre as cooperativas de crédito no Brasil, em Minas Gerais e Monte Carmelo, falar da importância dos recursos emprestados pelas cooperativas de crédito.

A metodologia utilizada na pesquisa foi por meio da pesquisa bibliográfica e quanto a abordagem é classificada como qualitativa. Segundo Marconi e Lakatos (2003) a pesquisa bibliográfica consiste na abordagem baseada em obras já existentes, relacionando a análise e interpretação conforme reconhecimento do assunto pertinente ao tema em estudo, e reunião sistemática do material contido em inúmeras obras desenvolvidas sobre o assunto discutido. Com relação a abordagem qualitativa Prodanov e Freitas (2013) enfatizam que é a “fonte direta para coleta de dados, interpretação de fenômenos e atribuição de significados”.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: Introdução; Referencial Teórico; Metodologia; Discussão e Considerações finais acerca do tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Diferenças entre cooperativa de crédito e Instituição Bancária

De certa forma os serviços prestados entre os dois tipos de instituição não possuem grandes diferenciais, porém, o maior deles é de que enquanto os bancos visam ao lucro, as cooperativas de crédito têm como objetivo proporcionar assistência financeira aos seus cooperados. Segundo Meinen (2012, p. 167) “A forma societária das duas instituições financeiras é distinta”. A cooperativa de crédito, conforme a Lei 5764/71, é uma sociedade limitada, de pessoas e possui natureza civil. Em contrapartida, os bancos são sociedades anônimas, de capital e natureza comercial, de acordo com a Lei 4595/64.

A participação do associado na cooperativa é democrática e leva-se em conta a condição pessoal de associado, desconsiderando, por completo, o capital que possui na cooperativa de crédito (*intuitu personae*). No sistema bancário, em razão da natureza jurídica de sociedade anônima conferida aos bancos, a participação do sócio é definida pelo capital que possui na sociedade, e o controle da companhia é exercido pelo acionista controlador. Desta forma, não há democracia nas decisões tomadas, por quem detém o poder do capital na sociedade bancária (*intuitu pecuniae*). O banco é instituído pelo sócio para prestar serviços lucrativos a terceiros (clientes) estranhos à sociedade, visando lucro pessoal do sócio (MEINEN, 2002, p.181).

Existem várias diferenças entre os bancos e as cooperativas de crédito, dentre as quais segundo Meinen (2002, p. 128) destacam-se:

Bancos: São sociedades de capital; O poder é exercido na proporção do número de ações; As deliberações são concentradas; O administrador é um homem do mercado; O usuário das operações é mero cliente; O usuário não exerce qualquer influência na definição do preço dos produtos; Podem tratar distintamente cada usuário; Preferem o grande poupador e as maiores corporações; Priorizam os grandes centros; A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetro/limite; Não tem vínculo com a comunidade e o público alvo; Avançam pela competição; Visam ao lucro por excelência; O resultado é de poucos donos (nada é dividido com os clientes); No plano societário, são regulados pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cooperativas de Crédito: São sociedades de pessoas; O voto tem peso igual para todos (uma pessoa, um voto); As decisões são partilhadas entre muitos; O administrador é do meio (cooperativado); O usuário é o próprio dono (cooperativado); Toda a política operacional é decidida pelos próprios usuários/donos (cooperativados); Não podem distinguir: o que vale para um, vale para todos (Art. 37 da Lei 5764/71); Não discriminam, voltando-se mais para os menos abastados; Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas; O preço das operações e dos serviços visa à cobertura de custos (taxa de administração); Estão comprometidas com as comunidades e os usuários; Desenvolvem-se pela cooperação; O lucro está fora do seu objeto (Art. 3 da Lei 5764/71); O excedente (sobras) é distribuído entre todos (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperativados.

Segundo Meinen, outra comparação com os bancos, é que os serviços das cooperativas de crédito possuem preços mais acessíveis, são mais ágeis e democráticos, com decisões tomadas pelos próprios cooperados. As cooperativas de crédito possuem um leque maior de produtos e serviços, tais como: atendimento diferenciado e com participação do associado; menores taxas nas operações de empréstimo, financiamentos, títulos descontados e crédito rural; tarifas reduzidas; menor burocracia nos processos; pulverização do crédito, atendendo maior número de pessoas; o dinheiro circula na economia local (MEINEN,2002, p. 128)

Segundo o procurador do Distrito Federal, advogado e professor de Direito Comercial no Centro Universitário de Brasília (UNICEUB), Marlon Tomazette (2008; p. 616) as sociedades cooperativas, mesmo possuindo traços essenciais, podem se diferenciar de acordo com vários aspectos, o que permite a elaboração de algumas classificações, para fins exclusivamente didáticos. Entretanto ressalte-se que, na forma do art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 5.764/1971, são consideradas sociedades cooperativas:

Singulares, as constituídas pelo número mínimo de vinte pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das

pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos. Visa à prestação de serviços aos respectivos filiados e são as mais comuns.

Cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais. Este tipo de cooperativa visa a organização em comum e em maior escala dos serviços econômicos e assistenciais das filiadas (cooperativas singulares).

Confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades. Objetiva a coordenação das atividades das respectivas filiadas (cooperativas singulares e federações).

De acordo com a Lei 5.764/71, principalmente em seus artigos 38 a 44, as assembleias em uma cooperativa podem ser ordinárias ou extraordinárias. A assembleia geral ordinária deve ser realizada anualmente, nos três primeiros meses após o fim do exercício social e poderá deliberar sobre os seguintes assuntos, que poderão constar na ordem do dia: Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do conselho fiscal; Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do conselho fiscal e de outros, quando for o caso; quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de administração ou da diretoria e do conselho fiscal; Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos aqueles que são de competência exclusiva das assembleias extraordinárias.

A assembleia geral extraordinária pode ser convocada sempre que se fizer necessário, desde que se obedeça aos prazos legais de convocação e o número de participantes exigidos para a sua realização (Conforme Lei 5.764/71, artigo 45). Pode ser convocada pelo presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo conselho fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

É de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária: a) Reforma do estatuto; b) Fusão, incorporação e desmembramento; c) Mudança de objetivo da sociedade; d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; e) Contas do liquidante.

2.2 Histórico do cooperativismo de Crédito

Em seu trabalho sobre a história da evolução normativa das cooperativas de crédito no Brasil, Pinheiro (2008) tratou do histórico do cooperativismo de crédito, resumido a seguir. As primeiras cooperativas de crédito foram criadas no século XIX na Alemanha e ficaram conhecidas como cooperativas de Raiffeisen, em homenagem a seu criador e eram tipicamente rurais. Suas principais características eram a responsabilidade ilimitada e solidária dos associados, a singularidade de votos dos sócios, independentemente do número de quotas-parte, a área de atuação restrita, a ausência de capital social e a não distribuição de sobras, excedentes ou dividendos. Ainda hoje, esse tipo de cooperativa é bastante popular na Alemanha.

Ainda na Alemanha, Herman Schulze, organizou, também no século XIX, uma “associação de dinheiro antecipado”, tipo de cooperativa que mais tarde ficaria conhecida como “cooperativa do tipo Schulze-Delitzsch”. Atualmente são conhecidas na Alemanha como bancos populares. Sua diferença com relação às cooperativas do tipo Raiffeisen é que as primeiras previam o retorno das sobras líquidas proporcionalmente ao capital, tinham área de atuação não restrita e seus dirigentes eram remunerados (Elidecir Rodrigues Jacques; Flávio de Oliveira Gonçalves, Agosto/2016)

Na Itália, também no século XIX, Luigi Luzzatti organiza a constituição, de cooperativas cujo modelo herdaria seu nome. No Brasil, as cooperativas Luzzatti, bastante populares nas décadas de 40 a 60, tinham como principais características a não exigência de vínculo para a associação, exceto algum limite geográfico (bairro, município etc.), quotas de capital de pequeno valor, concessão de crédito de pequeno valor, garantias reais, não remuneração dos dirigentes e responsabilidade limitada ao valor do capital subscrito. (Elidecir Rodrigues Jacques; Flávio de Oliveira Gonçalves, Agosto/2016)

Nas Américas, o jornalista Alphonse Desjardins idealizou a constituição de uma cooperativa inspirada nos modelos preconizados por Raiffeisen, SchultzeDelitzsche e Luzzatti, que é conhecida hoje no Brasil como cooperativa de crédito mútuo. Sua principal característica é a existência de alguma espécie de vínculo entre os sócios, reunindo grupos homogêneos como os de clubes, trabalhadores de uma mesma fábrica, funcionários públicos, etc.

Dois anos após a fundação da primeira cooperativa de crédito das Américas a cooperativa de crédito, surge em 1902, no Rio Grande do Sul, sob a inspiração do Padre Jesuíta Theodor

Amstadt que, conhecedor da experiência alemã do modelo de Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888), trouxe para o Brasil o cooperativismo, com enorme sucesso. Na Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis/RS, foi criada a 1ª Cooperativa de Crédito da América Latina, a SICRED Pioneira RS, sendo atualmente uma das maiores do país e na ocasião denominada “Caixa de Economia e Empréstimos Amstad”.

Toda movimentação financeira era feita através de depósitos, que recebiam uma pequena remuneração. Permitia que qualquer pessoa nele depositasse suas economias. Com as sobras que eventualmente fossem apuradas, criava-se reservas para enfrentar, com mais segurança, os momentos de incerteza. Esse segmento do cooperativismo conseguiu um grande desenvolvimento no Rio Grande do Sul, desde sua implantação, chegando, inclusive, a dispor de uma cooperativa central com mais de cinquenta cooperativas singulares a ela filiadas (Celso Marques Menezes; Maria Luiza de Souza Lajus,2015)

Desde então, a legislação brasileira passou a regulamentar a atividade cooperativista, ainda incipiente. A primeira norma a disciplinar o funcionamento das sociedades cooperativas foi o Decreto do Poder Legislativo n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907. As cooperativas poderiam ser organizadas sob a forma de sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo ou em comandita, sendo regidas pelas leis específicas.

A primeira cooperativa central a operar com crédito no Brasil foi fundada, provavelmente, em 1912, na cidade de Porto Alegre. Tratava-se de uma cooperativa central mista com seção de crédito. As filiadas dessa central eram cooperativas agrícolas. No início da década de 20 do século passado, foi constituída a primeira federação de cooperativas de crédito do Brasil. No ano de 1925, foi atribuída ao Ministério da Agricultura a incumbência da fiscalização das cooperativas de crédito (Elidecir Rodrigues Jacques,Flávio de Oliveira Gonçalves , agosto/2016).

Uma norma do Poder Legislativo de 1932 reformou as disposições vigentes à época relativas às cooperativas de crédito. Por essa norma, as cooperativas de crédito foram definidas como:

(Aqueles que) têm por objetivo principal proporcionar a seus associados crédito e moeda, por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliando de modo particular o pequeno trabalho em qualquer ordem de atividade na qual ele se manifeste, seja agrícola, industrial, ou comercial ou

profissional, e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares do crédito (BRASIL, 1932).

Somente a partir de 1945, com a diversificação da economia brasileira e o dinamismo do setor financeiro e bancário, sobretudo no Sudeste/Sul, a fiscalização estatal das cooperativas de crédito passou para órgão especialmente criado no Ministério da Fazenda – a Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc). Em 1964, em decorrência de ampla reforma bancária, as cooperativas de crédito foram consideradas instituições financeiras e, então, coube ao Banco Central do Brasil autorizar seu funcionamento e fiscalizá-las (Elidecir Rodrigues Jacques; Flávio de Oliveira Gonçalves, Agosto/2016).

Atualmente, as resoluções do BCB, cumprindo deliberação do Conselho Monetário Nacional, referem-se simplesmente a “cooperativas de crédito” e não mais aos tradicionais modelos históricos, sendo que o ano de 2003 representou a “grande abertura” ao cooperativismo de crédito, principalmente, em razão das resoluções a seguir discriminadas, do Banco Central do Brasil: a Resolução n. 3.106, de 25/6/2003 permitiu a criação de cooperativas de crédito de livre admissão de associados, por micro e pequenos empresários e empreendedores; e a Resolução n. 3.140, de 27/11/2003 estendeu a autorização a médios e grandes empresários. Cabe destacar, ainda, a Resolução n. 2.771, de 30/8/2000, que aprovou o regulamento disciplinando a constituição e o funcionamento das cooperativas de crédito; e a Resolução n. 2.788, de 30/11/2000, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento dos bancos comerciais e de bancos múltiplos sob o controle acionário de cooperativas centrais de crédito. A Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009, dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, tratando, entre outros assuntos, das competências do Conselho Monetário Nacional (CMN) no que diz respeito às cooperativas de crédito e da possibilidade de constituição de centrais e confederações de cooperativas.

Entre 2012 e 2015, novos avanços foram feitos no que se refere à normatização do segmento das cooperativas de crédito. A Resolução n. 4.122/2012 disciplina as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito, aumentando o nível de profissionalismo necessário aos ocupantes de cargos gerenciais. O Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) foi formalmente

constituído pela Resolução n. 4150/2012, uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, de abrangência nacional, tendo como associadas todas as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósito e os dois bancos cooperativos. Ainda em 2012, a Resolução n. 4.151 criou o Balancete Combinado Cooperativo.

Em 2013, novas recomendações para Brasileira III foram estabelecidas nas Resoluções n. 4.192, 4.193 e 4.194. Visando melhorar o funding das cooperativas, a Resolução n. 4.234/2013 estabeleceu regras para captação de recursos via Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR), para cooperativas de crédito agrícolas, enquanto a Resolução n. 4.382/2015 permitiu que as cooperativas de crédito emitissem letras financeiras para financiamento de operações de crédito de Elidecir Rodrigues Jacques, Flávio de Oliveira Gonçalves 500 Economia e Sociedade, Campinas, v. 25, n. 2 (57), p. 489-509, ago. 2016. médio e longo prazos, além de garantir fonte adequada para a composição do capital regulamentar.

Finalmente, em 2015, a Resolução n. 4.434 classificou as cooperativas de crédito em três categorias: plenas (autorizadas a realizar operações complexas, quase todas as permitidas para um banco comercial), clássicas (autorizadas a realizar operações de baixa complexidade) e as de capital e empréstimo (não podem captar recursos ou depósitos).

Hoje em dia o sistema cooperativista de crédito brasileiro é organizado em cinco grandes principais sistemas: Sicredi, Sicoob, Unicred, Cecred e Cresol. Nos últimos 20 anos, o contexto econômico em que as cooperativas de crédito brasileiras atuam passou por profundas mudanças. Iniciando com o fim das altas taxas inflacionárias, a partir de junho de 1994 e diversas reformas microeconômicas objetivando a ampliação da oferta de produtos financeiros na última década, o ainda inconcluso processo de reconfiguração do Sistema Financeiro Nacional (SFN) ganhou um forte impulso com a crise financeira internacional, iniciada em 2008/2009 (MEINEN, 2012, p. 289).

2.3 Crescimento, desenvolvimento e cooperativismo de crédito

A relação entre desenvolvimento financeiro e crescimento econômico tem sido objeto de estudo de vários autores que puderam notar tamanha importância das cooperativas de créditos para desenvolvimento de muitas regiões. Rodrigues (2004), por exemplo, não chega a

desenvolver um estudo científico sobre as cooperativas de crédito e o crescimento econômico, mas descreve um caso isolado da cidade de São Roque de Minas onde se viu numa situação em que a única agência bancária ali existente, a Minas Caixa, foi liquidada pelo Banco Central e teve suas portas fechadas. Os reflexos logo apareceram: todo o movimento bancário foi transferido para a vizinha Piumhi, a uma distância de 64 km por estrada de terra. A solução encontrada apareceu por acaso quando um grupo de produtores foi atrás de informações sobre a Cooperativa de Crédito Rural de Iguatama e de Alpinópolis, cidades vizinhas. Com o contato, perceberam que podiam criar uma cooperativa semelhante na própria cidade e partiram para reuniões com produtores. Conseguiram 27 produtores para investir na novidade e, em julho de 1991, o Banco Central autorizava a criação da Cooperativa de Crédito Rural de São Roque de Minas, a Saromcredi.

Com isso a cooperativa de crédito rural conseguiu atender diversos produtores com taxas acessíveis, colaborando para o desenvolvimento econômico da região. Búrigo (2010) fala do processo de constituição da rede Solicred no estado do Amazonas, demonstrando ser possível organizar cooperativas de crédito em regiões com baixos níveis de conhecimento a respeito do cooperativismo de crédito. Tal tarefa se torna mais factível quando se tem apoio concreto de estruturas solidárias já consolidadas e quando se adotam metodologias adequadas de apoio à constituição.

Isso vem, também, ajudar para o cumprimento de exigências legais impostas pelo Banco Central do Brasil e por outros órgãos oficiais que exigem mínima capacitação gerencial e agilidade no trato das informações e no acompanhamento de normas. Búrigo (2010) relata o bem-sucedido do processo de criação de uma rede de cooperativas em uma região com elevada população de pescadores e aquicultores artesanais.

Outro relato de uma experiência positiva envolvendo o cooperativismo de crédito foi feito por Magalhães & Junqueira (2007). Os autores tratam do cooperativismo de crédito na região sisaleira da Bahia, uma terra ressequida pelo sol, coberta pela caatinga e habitada por uma população de renda muito baixa. Ali, a maioria dos agricultores pobres e dos pequenos comerciantes tem difícil acesso a bancos e está endividada em mercados financeiros informais. Tal condição não lhes permite planejar investimentos, organizar atividades econômicas de forma mais eficiente e superar, assim, a condição de pobreza. Na última década, nove cooperativas de

crédito passaram a oferecer serviços financeiros a quatorze mil associados, agricultores familiares e pequenos empreendedores que chegam a acumular um significativo volume de poupança para, com estes recursos e com recursos repassados de fundos públicos, financiarem o desenvolvimento da região.

Essas cooperativas fazem parte de um grande complexo de organizações sociais que coordenam atividades econômicas, culturais e educacionais e vêm mudando a realidade social de milhares de famílias da região. A história das cooperativas de crédito da região do sisal, no Estado da Bahia, revela uma longa trajetória de organização social e de mudança cultural por trás do sucesso econômico desses empreendimentos. Kroth e Dias (2006) verificaram a contribuição do crédito bancário e do capital humano na determinação do crescimento econômico dos municípios brasileiros no período compreendido entre 1999 a 2003, usando painel de dados dinâmicos.

Utilizando a técnica GMM (Generalized Method of Moments) nas estimativas dinâmicas, as operações de crédito defasadas em três períodos e os estoques de capital humano em dois períodos apresentaram-se como significantes. Verificou-se que no período de 1999 a 2003 as operações de crédito induziram positivamente o crescimento dos municípios, podendo apontar ainda que, devido à estrutura do setor bancário brasileiro, o desempenho do produto poderia ter sido melhor. Por outro lado, o estoque de capital humano também foi relevante, e apesar de apresentar um coeficiente menor que as operações de crédito, foi mais significativa. Trata-se, portanto, de um dos poucos trabalhos em que são utilizados instrumentos para inferir uma relação de causalidade.

3 METODOLOGIA

A pesquisa conforme Marconi e Lakatos (2009) se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir e ampliar a fronteira do conhecimento. É busca obter novas relações sobre assuntos já pesquisados ou novas descobertas a partir de conhecimentos já relatados. Segundo Cervo e Bervian (2002, p.64), “o interesse e a curiosidade do homem pelo saber levam-no a investigar a realidade sob os mais diversificados aspectos e dimensões”.

A metodologia utilizada no presente estudo foi por meio da pesquisa exploratória com a abordagem qualitativa. Segundo Marconi e Lakatos (2005, p.77), o estudo exploratório se define como “estudos que têm por objetivo descrever completamente determinado fenômeno, como por exemplo, o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas”. Para Prodanov e Freitas (2013, p. 128), a abordagem de caráter qualitativo é a “fonte direta para coleta de dados, interpretação de fenômenos e atribuição de significados”.

Em relação a coleta de dados é caracterizada como pesquisa bibliográfica. Segundo Marconi e Lakatos (2003) a pesquisa bibliográfica consiste na abordagem baseada em obras já existentes, relacionando a análise e interpretação conforme reconhecimento do assunto pertinente ao tema em estudo, e reunião sistemática do material contido em inúmeras obras desenvolvidas sobre o assunto discutido.

4 DISCUSSÃO

A ideia de cooperação já foi estudada e discutida por muitas nações em quase todas as épocas. Entretanto, a organização do trabalho só passou a ser tema sociológico no final do século XVIII, com a mudança de paradigma da manufatura para a industrialização. Mas é o século XIX que traz vigor aos orientadores e debatedores do cooperativismo, pois com o avanço da Revolução Industrial o homem ficou refém do próprio homem. Surgiram na época novas ideias para aquilo que aparentemente não tinha solução. Era o ressurgimento animoso do associativismo consolidado no cooperativismo para combater a exploração, o intermediário e o lucro, em detrimento da equidade social.

Como prática econômica, o cooperativismo inspira-se nos valores de autonomia, democracia participativa, igualdade, equidade e solidariedade (Birchall, 1997: 65). Pode se dizer que o cooperativismo ressalta o tempo todo que sempre terá a necessidade de reciprocidade entre os seres humanos. Machado Filho et al. (2004) afirmam que a sobrevivência do cooperativismo em um mundo cada vez mais dinâmico está ligada à sua profissionalização, à transparência e à praticidade. Para Morgan e Hunt (1994), a base para a construção e sustentação de um relacionamento de sucesso é o comprometimento e a confiança entre as partes envolvidas. O

cooperativismo ressalta a união das pessoas em prol de um bem comum, onde todos são donos e todos podem expressar a sua opinião, sendo a chave da obtenção de sucesso.

O crédito rural, a pesquisa e a assistência técnica constituíram-se nos principais alicerces do processo de modernização da agricultura brasileira. Segundo Castro (1984), desde 1949 a política agrícola do país já reconhecia a importância do crédito como instrumento de fomento e transformação da agricultura e do meio rural. Em trabalhos como o relatório do Plano de Metas (1956 — 1960), o Plano Trienal (1963 -1965), no Plano de Ação Econômica do Governo — PAEG (1964-1966), o crédito rural já era visto como peça chave nas políticas de desenvolvimento do país. O PAEG, por exemplo, previa como necessário entre outras medidas, a criação de uma “coordenação de crédito rural e de um fundo nacional de refinanciamento rural”, com apoio externo e interno.

Apesar das constantes recomendações inseridas nos estudos e planos de desenvolvimento do país, é somente a partir de 1967 que a proposta de empregar o crédito na agricultura se institucionaliza e ganha forte impulso. Neste ano, é constituído o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), tornando o crédito rural um instrumento permanente, com papel estratégico dentro das políticas de promoção da agricultura brasileira.

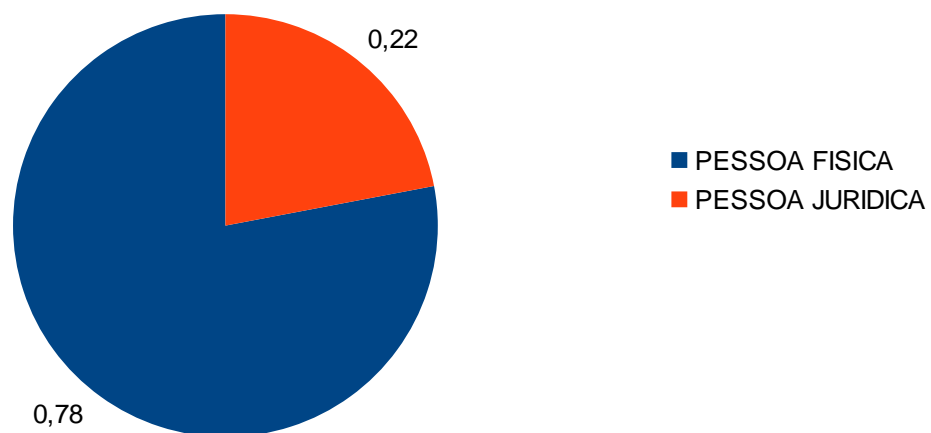
O grande gerenciador dos programas oficiais da área agrícola era o Banco do Brasil, que possuía, inclusive, uma vinculação especial com o Tesouro Nacional, através de uma conta especial chamada conta movimento, pela qual os recursos eram simplesmente debitados desta rubrica, na medida em que eram solicitados pelas agências bancárias. Este mecanismo foi abolido em 1985 e significou uma válvula de descontrole monetário que tornava quase impossível a adoção de uma forte disciplina fiscal e monetária (Buainian, 1997).

No início dos 1990, uma nova concepção em torno do cooperativismo de crédito rural surge em alguns estados. Em Santa Catarina, a partir do trabalho desenvolvido pelo CEPAGRO (Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo), modelo diferente de cooperativismo de crédito começa a ganhar força. A criação das cooperativas de crédito rurais “alternativas” procura não repetir o modelo observado no cooperativismo de produção tradicional. Essa nova cooperativa se constitui de forma diferente, mais vinculada com sua base social. Isto é, ela investe nas pessoas da sua comunidade, buscando agregar e aplicar renda gerada localmente, além de estar preocupada em buscar alternativas de desenvolvimento para sua região.

No Brasil existem 5145 municípios cooperando e 12.076.455 pessoas cooperando. Desse número 57,54% é do sexo masculino e 42,46% é do sexo feminino. Em relação ao tipo de pessoa 14,32% é pessoa jurídica e 85,68% corresponde as pessoas físicas.

No estado de Minas Gerais possuem 853 municípios cooperando e um total de 1.569. 772 de pessoas cooperando até julho de 2020. A quantidade de cooperados por tipo de pessoa é 17,67% de pessoa jurídica e 82,33 % de pessoa física. A figura 1 apresenta a quantidade de cooperados por tipo de pessoa no triângulo mineiro que compreende as cidades de: Abadia dos Dourados, Araguari, Araxa, Cascalho Rico, Coromandel, Conceição das Alagoas, Estrela do Sul, Grupiara, Ibiaí, Monte Carmelo, Morada Nova de Minas, Pirapora, Romaria, Tres Marias, Uberlandia.

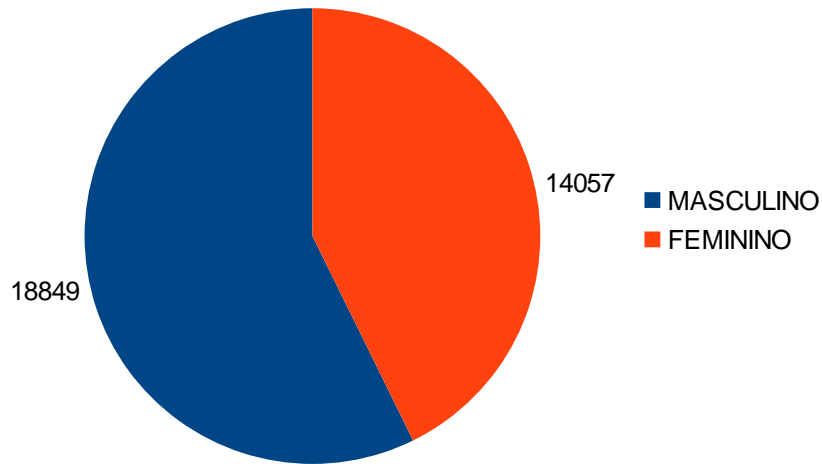
Figura 1- Quantidade de Cooperados por tipo de Pessoa no triângulo mineiro



Pode se perceber pela figura 1 que o percentual de cooperados na Região do Triangulo Mineiro e Alto São Francisco e são do tipo pessoa jurídica correspondem a 22.00% e aos que se referem a Pessoa física é de 78,00%. Nota-se que as pessoas que mais aderem ao cooperativismo são do tipo Pessoa Física. Isso acontece porque a cooperativa de crédito possui um grande diferencial na região quanto à concessão de crédito rural, a qual veem contribuindo gradativamente para o

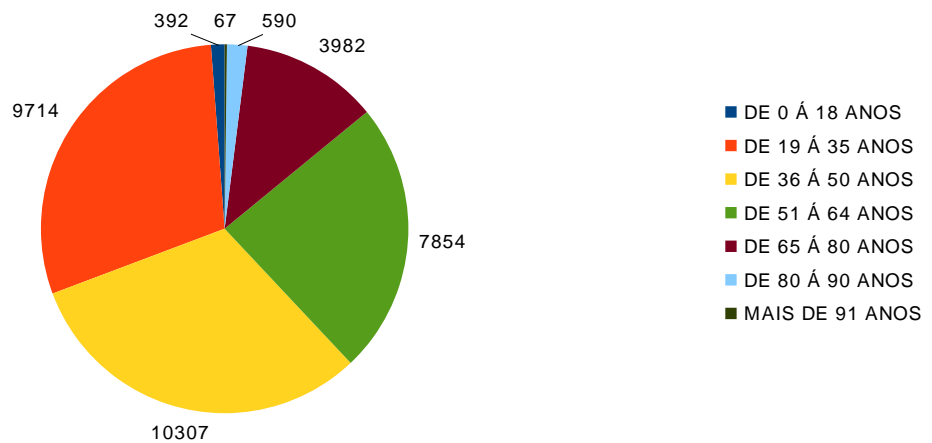
desenvolvimento do agronegócio. A Figura 2 demonstra a quantidade de cooperados por sexo na região do triângulo mineiro.

Figura 2- Quantidade de cooperados por sexo no triângulo mineiro



Observa-se pela Figura 2 que o sexo masculino tem a maior parte da quantidade de cooperados com 57,28% do total de 32.906 cooperados Pessoa Física ativos. Já a figura 3 demonstra a quantidade de cooperados Pessoa Física, por faixa de idade na região do triângulo mineiro.

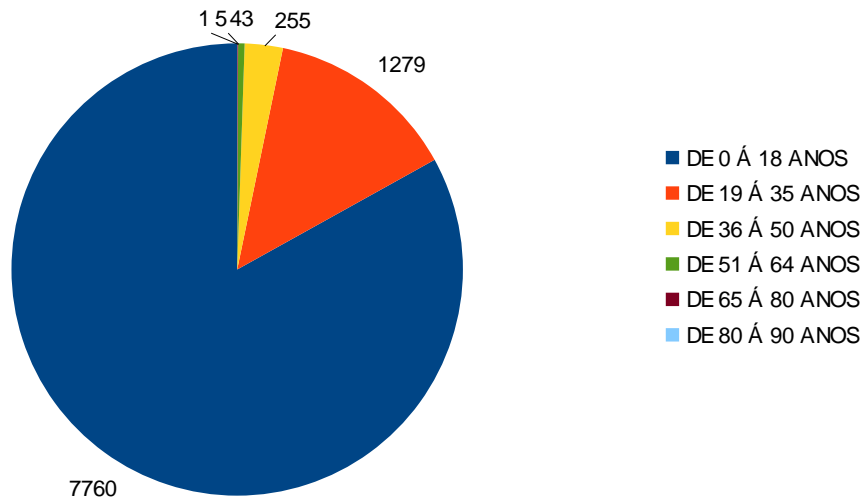
.Figura 3- Quantidade de cooperados Pessoa Física por faixa de idade



Observa-se pela Figura 3 que A faixa etária de Pessoas Físicas que tem a maior parte da quantidade de cooperados com 31,32% do total de 32.906 cooperados Pessoa Física ativos é a de

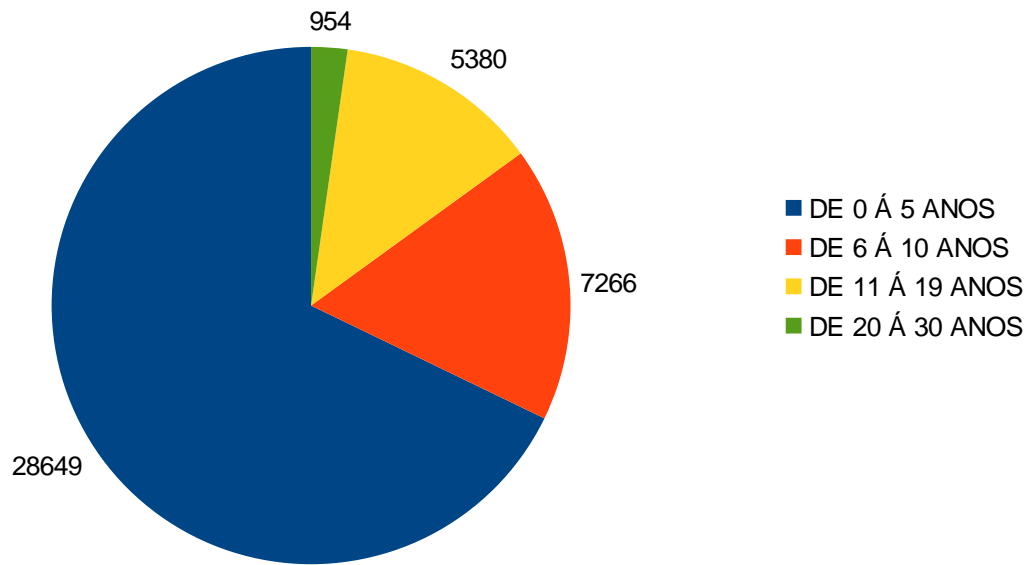
36 a 50 anos. Na Figura 4 tem-se a quantidade de cooperados Pessoa Jurídica, por tempo de funcionamento.

Figura 4- Quantidade de cooperados Pessoa Jurídica por tempo de funcionamento no triângulo Mineiro.



Observa-se pela Figura 4 que por tempo de funcionamento de Pessoas Jurídicas que tem a maior parte da quantidade de cooperados com 83,05% do total de 9.343 cooperados Pessoa Jurídica ativas é a de 0 a 18 anos. Em relação a quantidade de cooperados por tempo de Associação a Figura 5 demonstra os seguintes números:

Figura 5 –Quantidade de cooperados por tempo de associação no triângulo mineiro



A figura 5 demonstra que na Região do Triângulo Mineiro e Alto São Francisco 63,07% dos cooperados possui tempo de associado entre um e cinco anos. Já os que correspondem a mais de dez anos possuem um percentual de 14,99%. Considerando que a cooperativa possui 21 anos desde a sua fundação, os dados mostram que com o passar do tempo o cooperativismo de crédito está conquistando a confiança das pessoas e o mercado de instituições financeiras.

Ressalta-se que uma região onde consta instituições de cooperativas de Créditos, possui um apoio para o desenvolvimento local, pois as cooperativas são humanas, não possuem lucros, as sobras são divididas entre os cooperados, ficando tudo na mesma região, contribuindo com o desenvolvimento, comercial e agrícola. Além disso no estatuto da Cooperativa de crédito é obrigatório que as cooperativas participem de ações sociais locais, para a região, por isso uma vez ao ano tem-se o “ DIA C”, o dia de Cooperar, onde é desenvolvida ações coletivas juntamente com a comunidade local.

Os efeitos dos impactos das cooperativas de crédito sobre a economia descrito por Sicredi (2019, p.123) como Choque “ Saldo do estoque de crédito concedido pelas cooperativas, refletindo-se em aporte de recursos financeiros para investimento e consumo dos agentes”. Ele cita também no relatório o impacto direto que consiste em “ empresas e famílias mobilizam, através da sua demanda, recursos e insumos de empresas de diferentes setores da economia brasileira”. Já o impacto indireto são “ as empresas mobilizadas pelos tomadores de crédito, por

sua vez, investem e consomem produtos de outras empresas e setores”. Em se tratando do impacto induzido consiste no “ processo, se alongando no tempo e intersetorialmente, gera emprego e renda para os diversos elos da economia brasileira e dos setores afetados, ampliando a massa salarial dos trabalhadores e induzindo novo aumento do consumo”.

Nesse âmbito, as cooperativas têm ampliado consistentemente a presença no Brasil, por meio da constituição de novas cooperativas, da expansão dos postos de atendimento ou do aumento do emprego formal aliado diretamente às cooperativas. Em termos geográficos, a presença e atendimento de cooperativas de crédito têm se adensado em regiões mais tradicionais do cooperativismo (estados da Região Sul, além de Minas Gerais na região Sudeste) e se difundido em outras regiões do país (como Centro-Oeste e Norte), menos atendidas pelo sistema financeiro.

5 CONCLUSÃO

Com a pesquisa realizada pode se perceber a grande importância do sistema cooperativo de crédito para o desenvolvimento de uma região ou de um país. É preciso que a própria sociedade busque formas de fugir dos elevados juros através de cooperativas que fornecem opções de crédito mais barato. O cooperativismo de crédito tem entre os seus principais objetivos: apoiar e fortalecer a economia de seus sócios; desenvolver a região onde atua, gerar emprego e renda, oferecer crédito rápido com taxas de juros e tarifas inferiores praticadas no mercado; estimular a poupança dos seus sócios; fornece benefícios sociais, educativos, promover segurança financeira e a cobertura emergencial a seus cooperados.

Nos dias atuais se torna inviável as pessoas guardarem dinheiro em espécie em suas residências, com isso surge a necessidade de possuir conta em uma instituição financeira. Nesse âmbito, as cooperativas de crédito surgiram para revolucionar o sistema financeiro, pois além de oferecer produtos e serviços como as outras instituições financeiras, possui taxas atrativas a atendimento personalizado.

Com o passar do tempo as cooperativas estão cada vez mais possuindo solidez no mercado financeiro e conquistando a confiança das pessoas. Investir em uma instituição bancária onde a pessoa é somente um mero cliente dentre tantos outros, se a pessoa pode investir em uma Instituição Financeira que é um dos donos, tem o poder de tomar decisões e possui acesso direto

aos diretores, que estão disponíveis para atender, discutir ideias que virem a surgir. Desta forma, o cooperativismo não visa lucros. Cada um dos cooperados possuem direitos e deveres iguais, sendo que o resultado alcançado é repartido entre os mesmos. O cooperativismo possui papel importante na sociedade pois faz a inclusão financeira de milhões de pessoas independentemente de origem, atividade econômica ou classe social.

Vive-se em uma era onde tudo está se tornando cada vez mais digital e transparente. As cooperativas de Crédito possuem gestores capacitados que buscam a todo momento inovações tecnológicas e capacitação dos seus colaboradores para atender as demandas de seus cooperados. Portanto com tudo que foi abordado nesse trabalho, podemos afirmar que as cooperativas de Crédito, surgiram para que o sistema financeiro fosse visto, com um sistema mais humano, onde pode se fazer parte dele sem ser cobrado taxas abusivas. Não somente a cooperativa é beneficiada, mas também os cooperados, onde podem tomar decisões com os demais com transparência dos investimentos, onde possui o poder de escolha, onde há facilidade e ainda o melhor de tudo ser remunerado, pois fazem parte da divisão das sobras.

6 REFERENCIAS

BÚRIGO, F. L. Finanças e solidariedade: cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil. Chapecó, SC: Argos, 2010.

BUAINAIN, A. M. Trajetória Recente da Política Agrícola Brasileira. (mimeo). 75p. Campinas, 1997.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia científica. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CARDOSO, J. L.. Política de Crédito Rural: Retrospectivas e Tendências de um Novo Padrão de Financiamento. Anais do XXXV Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural — Brasília — DF , Sober 1997.

CASTRO, A. C. Ciência e tecnologia para a agricultura: uma análise dos planos de desenvolvimento. In Cadernos de Difusão de Tecnologia. 1 (3), setdez 1984.

<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/923/1604.pdf?sequence=1> ACESSO EM:14/03/2020 AS :13:17

MEINEN, Ênio; DOMINGUES, Jefferson Nercolini. Cooperativas de Crédito no Direito Brasileiro. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 2002.

_____. Mário Port. O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã. 1. ed. Brasília: CONFEBRAS, 2012.

<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/9388/5676>
ACESSO EM:14/03/2020 AS :13:48

<https://www.sicoobaracoop.com.br/> ACESSO EM 30/03/2020 ÀS 21:06

<http://www.ocbrr.coop.br/87-sem-categoria/114-tr%C3%AAs-tipos-de-sociedades-cooperativas.html> /ACESSO EM 27/04/2020 ÀS 20:11

<https://maissoja.com.br/entenda-como-funciona-a-estrutura-de-uma-cooperativa/>
ACESSO EM 11/05/2020 ÀS 20:31

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2009

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2005. 315 p.

MACHADO FILHO, C. A. et al. Gestão estratégica em cooperativas agroindustriais. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 61-69, abr./jun. 2004.

MORGAN, R. M. e HUNT, S. D. The commitment -trust theory of relationships marketing. **Journal of Marketing**, jul. 1994.

RODRIGUES, R. Importância das cooperativas de crédito. In: O COOPERATIVISMO de crédito no Brasil: do século XX ao século XXI. Santo André: Editora Confabras, 2004. p. 79-85.

PINHEIRO, M. A. H. Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil. Crédito: história da evolução normativa ... 6. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. Disponível em: <http://www.concursosbancarios.com.br/Dataweb/Editor/Livro-CoopDe%20Cr%C3%A9dito%20-%20Bacen.Pdf>.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição*. Editora Feevale, 2013.

MAGALHÃES, R. S.; JUNQUEIRA, R. G. P. Microfinanças: racionalidade econômica e solidariedade social. São Paulo: Saint Paul Editora, 2007.

KROTH, D.; DIAS, J. A contribuição do crédito bancário e do capital humano no crescimento econômico dos municípios brasileiros: uma avaliação em painéis de dados dinâmicos. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 2006. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/Encontro2006/Artigos/A06a015.Pdf>.

